

LEI Nº878 DE 19 DE JUNHO DE 1984.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À  
ENTIDADE**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para o CPM da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Heinrich Peters, de Linha Wilmsen, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para pagamento de professores.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas, da aplicação do auxílio recebido, até 30 de dezembro de 1984.

Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei será atendida pelas dotações específicas do Orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 19 de junho de 1984.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal